



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO

OM: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO	
Setor Responsável: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela Dемanda: CT (AA) BAZZANO	NIP: 95.0380.86
E-mail: 95.0380.86@marinha.mil.br	Telefone: (67) 3234-1091
1 – Justificativa da necessidade da contratação do serviço ou da aquisição: Aquisição de materiais de refrigeração, para instalação de aparelhos de ar-condicionado do Centro de Intendência da Marinha em Ladário.	
2 – Quantidade estimada a ser contratada: Quantidade de 12 itens, totalizando R\$ 10.422,50	
3 – Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais: A entrega do material deve ser realizada em até 10 dias úteis após o envio da Nota de Empenho.	
4 – Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos: Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos. Sugere-se elaborar esses documentos principalmente quando o material ou serviço necessitar de garantia, assistência técnica ou material/serviço sensível com risco de solicitar troca ou reparo.	
5 – As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais), por meio da seguinte classificação orçamentária: 5.1 Ação interna: Z4C35LD01KZ 5.2 Fonte de recursos: 10000000000 5.3 Natureza de Despesa (ND): 339030 5.4 Unidade orçamentaria: 52131 5.5 Programa de Trabalho (PT): 236879 5.6 Código CATMAT: 624386 5.7 Saldo para empenho no CATMAT: R\$ 10.422,50	
6 – Estimativa da despesa: Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado do processo licitatório para a aquisição de materiais de refrigeração, mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES, empregando-se de forma combinada ou não,	

obtendo o preço de referência através do inciso IV.

R F DE ARRUDA PEDRACA REFRIGERACAO E COMERCIO 30.132.869/0001-50	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Valor mínimo dos orçamentos
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.1 O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59 / R\$ 125.451,15?	SIM		
6.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?	NÃO		
6.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59 / R\$ 125.451,15?	NÃO		

7 – Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da IN AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art.75, da Lei nº 14.133, de 2021.”

8 – Indicação do(s) responsável(eis) pela fiscalização/recebimento:

1ºSG-MA FALCÃO; 3ºSG-TE ISLAN.

CT (AA) BAZZANO

Assinatura:

9 – Responsável pela confecção do Documento:

Ladário, MS, em 23 de outubro de 2025.



NEI ROBERTO MEIRELES BAZZANO
Capitão Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Administração

10 – Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica:

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Ladário, MS, em ____ de outubro de 2025.

No Impedimento:



VINICIUS LUIS DA SILVA

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA FILHO

Capitão de Corveta (IM)

Vice-Diretor

Ordenador de Despesas Substituto